

# PUBLICADO

*Extrema, 10 / 12 / 24*

**LEI Nº. 5.125**

**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria de Fatima do Nascimento**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.052.\*\*\*, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. \*\*.359.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliada neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Caio Luiz da Silva Melo**, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº 705.\*\*\*\*.\*\*\*\*.0358, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº \*\*\*\*\*.\*\*.\*\*\*\*.\*.00168.047.0049073.\*\*, inscrito no CPF sob o nº. \*\*.452.\*\*\*-\*\*, representado por sua responsável Sra. Veronica Luiz da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.798.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*.811.\*\*\*-\*\*, ambos residentes e domiciliados neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a menor Gabrielly Karoliny de Souza Cruz, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº 703.\*\*\*\*.\*\*\*\*.0816, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº \*\*\*\*\*.\*\*.\*\*\*\*.\*.00148.111.0031711.\*\*, inscrita no CPF sob o nº. \*\*.056.\*\*\*-\*\*, representada por sua responsável Sra. Raimunda Costa de Lima Cruz, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.574.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*.253.\*\*\*-\*\*, ambas residentes e domiciliadas neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Heli Antônio do Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº. \*.397.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. \*\*.025.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado neste Município de Extrema, Estado de



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350  
Prefeitura Municipal de Extrema  
(35) 3435.1911  
www.extrema.mg.gov.br

Minas Gerais, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Fernando José de Toledo Filho**, portador da Cédula de Identidade nº. \*.654.\*\*\*, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.780.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Evaristo Soares Moreira**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.190.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.339.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria de Fatima do Nascimento**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.052.\*\*\*, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.359.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliada neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Antônio dos Reis Britto**, portador da Cédula de Identidade nº. \*.350.\*\*\*-\* expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.667.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Laércio Alexandre de Melo**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.537.\*\*\*-\* expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.614.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Evaristo Soares Moreira**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.199.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.339.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Heli Antônio do Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº. \*.397.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.025.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor Larissa Lobo Costa, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº 708.\*\*\*\*.\*\*\*\*.9868, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº \*\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*.00072.138.0017161.\*\*, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.172.\*\*\*-\*\*, representada por sua genitora Sra. Gabriela Pereira Lobo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.928.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.949.\*\*\*-\*\*, ambas residentes e domiciliadas neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 13** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor Wanderloy da Silva Souza, portador da Cédula de Identidade nº. \*.380.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.670.\*\*\*-\*\*, representado por sua genitora Sra. Vânia Felix da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.761.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.949.\*\*\*-\*\*, residentes e domiciliados neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 14** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Eulalia Silveira Rodrigues Serafin**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*.852.\*\*\*-\* expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. \*.619.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliada neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 7.797,40 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais quarenta centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 15** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Kelly Cristina da Silva Benedito**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.434.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.273.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliada neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 8.097,30 (oito mil e noventa e sete reais e trinta centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 16** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Moacir Antônio Gomes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.551.\*\*\*, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.007.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 17** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor Benício dos Santos Souza, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.380.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.930.\*\*\*-\*\*, representado por sua genitora Sra. Karla Alves dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.718.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.189.\*\*\*-\*\*, ambos residentes e domiciliados neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 18** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Miguel Oliveira dos Santos**, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº 706.\*\*\*\*.\*\*\*\*.2480, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº \*\*\*\*\*.\*\*\*\*\*.00080.065.0020192.\*\*, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.999.\*\*\*-\*\*, representada por sua genitora Sra. Talita Luiz Tavares de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.567.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.906.\*\*\*-\*\*, ambos residentes e domiciliados neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 19** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Adélia Silva Freire Neta**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.721.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.869.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliada neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 20** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor Manuela Gomes Guimarães, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.629.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.202.\*\*\*-\*\*, representada por sua genitora Sra. Elaine Ruiz Gomes Guimarães, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.400.\*\*\*-\*, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.795.\*\*\*-\*\*, residentes e domiciliados neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 7.797,40 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 21** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Emerson Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*\*.812-\*\*, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.678.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 8.097,30 (oito mil e noventa e sete reais e trinta centavo)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 22** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor Alice Tavares Oliveira Tittanegro, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.703.\*\*\*, expedida

pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.421.\*\*\*-\*\*, representada por sua genitora Sra. Lucyelen Paola Oliveira Rosa dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.142.\*\*\*-\*\*, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.590.\*\*\*-\*\*, ambas residentes e domiciliadas neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 23** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor Mathias Loyola de Oliveira, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº 702.\*\*\*\*.\*\*\*\*.5960, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº \*\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*.00080.031.0020124.\*\*, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.398.\*\*\*-\*\*, representada por sua genitora Sra. Barbara de Souza Loyola Ramos, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.768.\*\*\*, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.711.\*\*\*-\*\*, ambos residentes e domiciliados neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 24** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor Elloá de Souza Sena, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.822.\*\*\*-\*\*, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.343.\*\*\*-\*\*, representada por sua genitora Sra. Camila de Souza Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.475.\*\*\*, expedida pela PC/MG, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.697.\*\*\*-\*\*, ambas residentes e domiciliadas neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 2.371,02 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 25** - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

**Art. 26** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 27** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 28** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -